



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

## **Termo de Referência nº 28/2024 – SMECDT**

### **1. Do Objeto**

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações para a contratação do serviço de decorações para a II Feira do Conhecimento a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes.

### **2. Da Justificativa e Objetivos da Contratação**

A contratação do serviço de decorações é uma prática comum e essencial para garantir o sucesso e o impacto desejado em um evento. A importância deste serviço está embasada em diversos aspectos:

- ambientação adequada com o objetivo de promover um espaço acolhedor e propício para a realização do evento;
- contribuir significativamente, criando e estimulando a troca de conhecimentos e experiências entre os participantes;
- agregar benefícios e valores a II Feira do Conhecimento que, com uma decoração bem projetada, com temáticas voltadas ao objetivo do evento, trarão resultados ainda mais positivos;
- reforçar a temática da II Feira do Conhecimento, com a utilização de diversos elementos e símbolos que representem os objetivos da realização da feira;
- atrair e engajar os participantes, criando um ambiente que estimule a participação e o interesse no conteúdo da feira;
- demonstrar com um espaço cuidadosamente decorado o interesse e a atenção dos organizadores a detalhes que certamente impactam positivamente na realização do evento.

Na decoração para a feira deverá constar decoração temática, arranjos florais, painéis decorativos, mobiliário específico, entre outros, sempre alinhada e condizente com o tema do evento.

Também será necessário um plano detalhado de como a decoração será distribuída nos espaços, com a utilização de qualidade e bem conservados com iluminação adequada ao ambiente, contribuindo para a harmonia do ambiente.

### **3. Requisitos da Contratação**

A empresa a ser contratada deverá estar com situação regularizada, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;
- Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

-Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social 02/10/2014. INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

#### **4. Do Acompanhamento e Fiscalização**

A contratada para a prestação do serviço deverá:

- disponibilizar um funcionário para cuidar e zelar os materiais que fazem parte da decoração;
- disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço com coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens integrante da decoração;
- o pagamento somente será efetuado mediante avaliação da execução do serviço prestado e se considerado de boa qualidade, caso contrário a contratada será obrigada a melhorá-los, seguido os objetivos do evento;
- assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;
- providenciar mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato;
- fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
- a responsabilidade não será reduzida, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo município.

#### **5. Critérios para Pagamento**

O pagamento será realizado após a finalização do serviço e aceite, respeitando a cronologia de pagamentos, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS com os dados que obrigatoriamente devem constar.

#### **6. Dos Deveres e Responsabilidades da Contratada**

Os requisitos da contratação do serviço de decorações para eventos são elementos essenciais que devem ser considerados para garantir que a escolha do fornecedor e a execução do serviço sejam bem-sucedidas e incluem que:

- a contratada é responsável por fornecer o serviço de decoração conforme acordado, com os padrões de qualidade estabelecidos e dentro do prazo definido;
- a contratada deve garantir que a decoração fornecida atenda às expectativas e requisitos especificados, incluindo qualidade, estilo, tema e quaisquer outras especificações acordadas.
- é de responsabilidade da contratada cumprir os prazos estabelecidos para montagem e desmontagem da decoração, sem atrasos para a realização do evento;
- a contratada deverá esclarecer dúvidas, usando uma comunicação clara e eficaz com o cliente, sempre com muito profissionalismo;
- a contratada deve garantir o manuseio adequado de todos os materiais utilizados na decoração, assegurando que sejam tratados com cuidado e responsabilidade para evitar danos.
- a contratada deve cumprir as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas à segurança no trabalho, responsabilidade civil e qualquer outra legislação relevante durante a prestação do serviço;



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

- após a conclusão do evento, a contratada é responsável pela desmontagem da decoração e pela limpeza do espaço.

### **7. Dos Deveres e Responsabilidades da Contratante**

- o espaço deverá estar decorado com o serviço finalizado 1 (um) dia antes da realização do evento;
- o evento será realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024;
- oferecer as condições para que o serviço seja realizado e para atender aos objetivos;
- acompanhar e fiscalizar a documentação exigida para a contratação
- fiscalizar o cumprimento do objeto;

Município de Alpestre/RS, 30 de setembro de 2024.

**GÜNTER IANSSEN**

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria 034/2018